



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça dos Ex-Combatentes, Nº 380 - CEP 35530-000 - Cláudio - MG - www.tjmg.jus.br

### **PORTARIA Nº 5778/2018**

Disciplina a suspensão das audiências e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Cláudio.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na comarca e em todo o país;

CONSIDERANDO que não há previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter precário;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento de juízes de direito, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público por meio do ofício n. 184 comunicou a este Juízo que o expediente na Promotoria de Justiça de Cláudio no dia 29 de maio de 2018 estará suspenso;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 27 de maio de 2018, que “dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância da Comarca de Belo Horizonte, nos dias 25 e 28 de maio de 2018, e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 2018, determina

que “os Juízes Diretores dos Foros das demais Comarcas de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais poderão, de acordo com as peculiaridades locais, suspender os prazos processuais e o expediente forense de suas respectivas Comarcas, no dia 28 de maio de 2018”.

RESOLVE:

Art. 1º As audiências e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de CLÁUDIO ficam suspensos nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º A suspensão de outros dias de expediente será avaliada conforme o desenrolar dos fatos referentes à paralisação, seguindo fielmente à orientação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser remetida à CGJ e cópia deverá afixada na entrada do fórum e no quadro de avisos da comarca, para conhecimento geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 28 de maio de 2018, às 17h50.

Hilton Silva Alonso Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro Comarca de Cláudio



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Silva Alonso Junior, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0783661** e o código CRC **C9B8CA12**.